



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle

Gerência de Recomposição de Preços Contratual

Termo de Apostilamento n.º 3º

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 46809/2022

Considerando o amparo no subitem "5.2" do Contrato ([90435670](#)), com fulcro nos artigos 3º e 4º do [Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal; a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres por intermédio da Técnica N.º 23/2025 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERP ([181202708](#)); e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([193399302](#)), a Autorização de Despesa e Empenho ([193401572](#)) e as respectivas Notas de Empenho nº 2026NE02259 e nº 2026NE02260 ([193474634](#) - [193476057](#)), todos constantes do Processo nº [00040-00038229/2020-20](#), e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO**:

APOSTILAR o Contrato nº 46809/2022 ([90435670](#)) firmado com a empresa **JB MONTAGENS CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.734.262/0001-07, que tem por objeto:

a) Conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **junho de 2025**, ou seja, **5,35117%** sobre os valores unitários ^[1], apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 83.747,07** (oitenta e três mil setecentos e quarenta e sete reais e sete centavos) para o montante de **R\$ 88.232,85** (oitenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 4.485,78** (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) no valor total do contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 21/06/2025**, consoante detalhamento abaixo:

CT Nº 46809/2022			2º Apostilamento (150462492)		REAJUSTE DE 5,35117% (IPCA jun/2025)	
GRUPO ÚNICO			GRUPO ÚNICO		GRUPO ÚNICO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva – valor fixo mensal – 1.054 faces em diversos modelos.	12	R\$ 4.300,91	R\$ 51.610,92	R\$ 4.531,06	R\$ 54.372,72
TOTAL GERAL				R\$ 51.610,92		R\$ 54.372,72
GRUPO ÚNICO			GRUPO ÚNICO		GRUPO ÚNICO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
2	Serviços de Desmontagem, Transporte e Montagem.	1054	R\$ 23,47	R\$ 24.737,38	R\$ 24,73	R\$ 26.065,42
TOTAL GERAL				R\$ 24.737,38		R\$ 26.065,42
PEÇAS DE REPOSIÇÃO CORRETIVA (ITEM 03)			PEÇAS DE REPOSIÇÃO CORRETIVA		PEÇAS DE REPOSIÇÃO CORRETIVA	
PEÇA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Parafuso alen cabeça cilíndrica M6X10mm		15	R\$ 0,97	R\$ 14,55	R\$ 1,02	R\$ 15,30
Parafuso cabeça sextavada 5/8X6' - ZB		15	R\$ 1,03	R\$ 15,45	R\$ 1,09	R\$ 16,35
Parafuso alen cabeça cilíndrica M8X40mm		15	R\$ 1,03	R\$ 15,45	R\$ 1,09	R\$ 16,35
Porca sextavada M8 - ZB		15	R\$ 0,73	R\$ 10,95	R\$ 0,77	R\$ 11,55
Roda de Aço de 110 mm de diâmetro		15	R\$ 152,29	R\$ 2.284,35	R\$ 160,44	R\$ 2.406,60
Anel elástico 19 mm - eixo		15	R\$ 0,96	R\$ 14,40	R\$ 1,01	R\$ 15,15
Anel elástico I-47 - roda		15	R\$ 1,06	R\$ 15,90	R\$ 1,12	R\$ 16,80
Rolamento 6204 - ZZ		15	R\$ 30,08	R\$ 451,20	R\$ 31,69	R\$ 475,35
Eixo cardan 300 mm zinco natural		15	R\$ 72,66	R\$ 1.089,90	R\$ 76,55	R\$ 1.148,25
Bucha roda livre ø 30X58.5 mm – zinco natural		15	R\$ 37,40	R\$ 561,00	R\$ 39,40	R\$ 591,00
Volante plástico ou aço preto 3 pontas c/travaindividual		15	R\$ 704,81	R\$ 10.572,15	R\$ 742,53	R\$ 11.137,95
Trava individual de volante 03 pontas		15	R\$ 72,31	R\$ 1.084,65	R\$ 76,18	R\$ 1.142,70
Manípulo do volante de 03 pontas		15	R\$ 41,13	R\$ 616,95	R\$ 43,33	R\$ 649,95
Chaveta		15	R\$ 2,94	R\$ 44,10	R\$ 3,10	R\$ 46,50
Trava geral		15	R\$ 426,14	R\$ 6.392,10	R\$ 448,94	R\$ 6.734,10
Trava geral eletrônica (sem biometria)		15	R\$ 3.386,97	R\$ 50.804,55	R\$ 3.568,21	R\$ 53.523,15
VALOR DAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO				R\$ 73.987,65		R\$ 77.947,05
VALOR ANUAL ACEITÁVEL PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO (10% de desgaste natural)				R\$ 7.398,77		R\$ 7.794,71
VALOR TOTAL				R\$ 83.747,07		R\$ 88.232,85

••A planilha apresentada sofreu arredondamento em 2(duas) casas decimais nos valores unitários.

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([193399302](#)) e as respectivas Notas de Empenhos:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV – Fonte de Recursos: 1000
- V – Notas de Empenho: 2026NE02259 ([193474634](#))

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30
- IV – Fonte de Recursos: 1000
- V – Notas de Empenho: 2026NE02260 ([193476057](#))

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **21/06/2025**, em obediência ao princípio da anualidade.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

[1] a aplicação do índice de reajuste diretamente sobre o valor global do contrato pode gerar resultados distintos da atualização efetuada sobre os valores unitários que compõem a planilha de preços. Isso ocorre em razão da composição contratual, visto que o contrato é formado por diversos itens, cada qual com peso específico na formação do preço final; dos arredondamentos aplicados**, pois, ao se reajustar item a item, pequenas diferenças podem surgir em virtude de arredondamentos legais ou operacionais; e ainda, por segurança jurídica, uma vez que somente o reajuste sobre os valores unitários assegura o atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme estabelecido em lei.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL IZAIAS DE CARVALHO - Matr.0190029-3, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 10/02/2026, às 18:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **193582762** código CRC= **E3CAD22F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 3414-6183

Sítio - www.economia.df.gov.br

00040-00038229/2020-20

Doc. SEI/GDF 193582762

Criado por [saulo.gadelha](#), versão 5 por [leonardo.mello](#) em 04/02/2026 09:43:46.